

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE

## Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Departamento de Assistência Social e Saúde	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SECÃO III – INEDITORIAIS	p.01

#### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL "FRENTE DE TRABALHO" A Prefeitura de Ibirarema. por meio do Departamento de Saúde e Assistência Social, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos beneficiários do Programa Emergencial de Auxilio Desemprego "Frente de Trabalho", nos termos das disposições constantes da Lei Municipal nº 1.796, de 16 de maio de 2014. Serão permitidas até 120 (cento e vinte) inscrições válidas, sendo que a seleção 7. referente a este edital indicará 60 (sessenta) beneficiários para participação, e as demais vagas se consubstanciarão cinquenta centavos) mensais. em cadastros de reserva

- PERÍODO DE INSCRIÇÃO De 10 a 15 de Dezembro de 2020.
- INSCRICÕES

As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet, no endereco eletrônico: https://ibirarema.sp.gov.br/FrenteTrabalho2020/ ou no Departamento de Turismo e Comunicação, no Terminal Rodoviário – Rua Samuel Klepach, s/n. Segunda a sexta das 08h às 11h e 13h as 16h

#### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos a beneficiários do Programa deverão ter os d) outras atividades correlatas que se fizerem necessárias seguintes requisitos mínimos:

- 3.1 situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) 9 meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário da previdência social, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC), e não esteja percebendo seguro desemprego;
- 3.2 residência, no mínimo pelo período de 1 (um) ano, nesta cidade de Ibirarema:
- 3.3 Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Obs 1: Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário documentação exigida no item 4 deste edital nos dias 04 por núcleo familiar.

indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob

- o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM CASO DE

Registro Geral (Carteira de Identidade) e comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comprovante de residência;

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita por comissão formada pelo Departamento de Assistência Social, sendo a classificação por ordem de inscrição cumulada com preenchimento dos requisitos elencados no item 3 deste

- PERÍODO DO BENEFÍCIO De 05 de Janeiro de 2021 a 05 de Julho de 2021.
- VALOR DO BENEFÍCIO

R\$ 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e

JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades será de 04 (quatro) horas por dia, pelo período de 05 (cinco) dias por semana, sendo 04 (quatro) dias na execução de tarefas e 01 (um) dia na participação em curso de qualificação profissional.

A participação do beneficiário no Programa implicará na realização de atividades de limpeza, conservação, manutenção e restauração, a saber:

- a) de bens públicos da Administração Direta e Indireta:
- b) de vias e logradouros públicos;
- c) de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos; e à Administração Municipal.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos selecionados ocorrerá no dia 28 de Dezembro do corrente ano, através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibirarema e afixação no Departamento de Comunicação e Turismo.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os candidatos selecionados deverão apresentar a de Janeiro de 2021, no local e nos horários informados pelo Obs 2: Considera-se núcleo familiar o núcleo doméstico de Departamento de Assistência Social, sob pena de cancelamento do benefício.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para outras informações, entre em contato com o Espaço Empreendedor através e-mail emprego@ibirarema.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3307-

1104 e WhatsApp: (14) 99886-7076.

Ibirarema, 09 de Dezembro de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

MIRIAM BORGES DE FREITAS

Diretora de Saúde e Assistência Social

## SEÇÃO II

#### PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

**INEDITORIAS** 

